



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO PARA O ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO

EDITAL Nº 16/ 2016/SME.

Dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos dos veículos cedidos gratuitamente pelo Município de Itapoá aos alunos moradores do Município matriculados em Cursos de Nível Superior, Nível Técnico e Pós-Graduação nas Faculdades de **Guaratuba/PR e Joinville/SC, noturno**, no ano letivo de 2016, conforme Lei Municipal nº 641/2016.

Ana Cláudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão a concessão de lugares nos veículos cedidos gratuitamente, conforme cláusulas a seguir expostas.

1. DA CONCESSÃO DE LUGARES NO ÔNIBUS:

a) **10 (dez)** lugares nos bancos de veículos cedidos para o período noturno para as Faculdades do Município de Guaratuba/PR;

b) A disponibilidade das Vagas para **Joinville** será determinada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a liberação nos bancos dos ônibus: através de desistências, por faltas consecutivas e entre outras penalidades descritas na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2015.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO:

2.1 – Estar matriculado em um Curso de nível superior, nível técnico ou pós-graduação, no município de Guaratuba/PR e Joinville/SC.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

2.2 – Ser morador do Município de Itapoá, conforme art. 2º da Lei 641/2016.

Parágrafo Único: O não cumprimento dessas disposições excluirá o estudante do processo seletivo do presente Edital.

3. DAS VAGAS:

3.1 - A disponibilidade de ônibus será estipulada conforme a Lei 641/2016, dependendo de dotação orçamentária (art. 3º, Lei 641/2016);

3.2 - Estes lugares serão concedidos exclusivamente de segunda à sexta-feira.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

4.1 – DA CLASSIFICAÇÃO:

a) A primeira priorização da garantia da concessão aos alunos já beneficiários do transporte universitário gratuito no ano anterior, que buscam renovar a concessão do benefício e que atendem as demais disposições do Edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 4º, I da Lei Municipal Nº641/2016.

b) A segunda priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior presenciais não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, II da Lei Municipal Nº 641/2016.

c) A terceira priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior a distância não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, III da Lei Municipal Nº 641/2016.

d) A quarta priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior a distância disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, IV da Lei Municipal Nº 641/2016.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

- e) A quinta priorização aos alunos matriculados em cursos de nível técnicos não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, V da Lei Municipal Nº 641/2016.
- f) A sexta priorização aos alunos matriculados em cursos de nível de pós-graduação não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, VI da Lei Municipal Nº 641/2016.

4.2 – DO DESEMPATE:

- a) Primeiro critério: aos alunos que mais anos cursaram o Ensino Médio em escola pública no Município de Itapoá, conforme art. 5º, I da Lei Municipal Nº 641/2016.
- b) Segundo critério: aos alunos que mais anos cursaram o Ensino Fundamental em escola pública no Município de Itapoá, conforme art. 5º, II da Lei Municipal Nº 641/2016.
- c) Terceiro critério: aos alunos que foram usuários freqüentes e com maior tempo de uso do ônibus universitário no município (anos consecutivos), conforme art. 5º, III da Lei Municipal Nº 641/2016
- d) Quarto critério: aos alunos que estão cursando a primeira graduação, conforme art. 5º, III da Lei Municipal Nº 641/2016

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - As inscrições para o Transporte Universitário serão realizadas **a partir do dia 17 de maio de 2016**, no horário das 08 horas às 13h30min, na Prefeitura Municipal de Itapoá.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

5.2- O estudante deverá dirigir-se ao Setor de Protocolo (Tributação), localizado à Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Itapema do Norte – Itapoá/SC, das 08h00min às 13h30min, com recolhimento da taxa de protocolo.

5.3 Para realização da inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope identificado conforme capa em (ANEXO VI), lacrado, em caso de **PROCURAÇÃO**, estar junto à capa, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo, sob pena de desclassificação:

5.3.1 Documentos para renovação:

1. Formulário de Renovação devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
2. Cópia do RG e CPF;
3. Comprovante de renovação da matrícula devidamente assinado pela Instituição de Ensino (**original**);
4. Comprovante de residência (cópia);
5. 02 fotos 3x4 (recente);
6. Carteirinha do ano de 2015.
7. Declaração de residência (ANEXO V) **DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO – RECONHECIMENTO DE FIRMA POR VERDADEIRO.**
8. Histórico escolar de Ensino Fundamental e Médio, conforme Art. 5º I e II (para análise do critério de desempate), (cópia)
9. Termo de ciência (ANEXO VII) - artigos 6º e 7º da Lei 641/2016 e Instrução Normativa 001/2015 da Secretaria de Educação.
10. **Cópia da abertura de protocolo dos já inscritos em editais anteriores (mesmo os indeferidos).**

5.3.1.1 A falta dos documentos descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 acarretará a desclassificação do candidato.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

5.3.1.2 O item 8 será utilizado para o critério de desempate, devendo ser entregue exclusivamente no ato da inscrição.

5.3.1.3 O documento 10 será utilizado para os candidatos já inscritos, sendo que os Candidatos Indeferidos nos editais anteriores não necessitarão entregar todos os documentos novamente, somente documentos faltantes.

5.3.2 Documentos para novas inscrições:

1. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
2. Cópia do RG e CPF;
3. Contrato ou declaração de matrícula da Instituição de Ensino Superior - devidamente assinado pela Instituição de Ensino (**original**);
4. Comprovante de residência (cópia);
5. 02 fotos 3x4 (recente);
6. Declaração de residência (ANEXO V) **DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO – RECONHECIMENTO DE FIRMA POR VERDADEIRO.**
7. Histórico escolar de Ensino Fundamental e Médio, conforme Art. 5º I e II (para análise do critério de desempate) (cópia).
8. Termo de ciência (ANEXO VII) - artigos 6º e 7º da Lei 641/2016 e Instrução Normativa 001/2015 da Secretaria de Educação.
9. **Cópia da abertura de protocolo dos já inscritos em editais anteriores (mesmo os indeferidos).**

5.3.2.1 A falta dos documentos descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9 acarretará a desclassificação do candidato.

5.3.2.2 O item 7 será utilizado para o critério de desempate, devendo ser entregue exclusivamente no ato da inscrição.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

5.3.2.3 O documento 10 será utilizado para os candidatos já inscritos, sendo que os Candidatos Indeferidos nos editais anteriores não necessitarão entregar todos os documentos novamente, somente documentos faltantes.

5.4 – Não serão disponibilizados lugares aos estudantes para: dependências, estágios, projetos de extensão ou qualquer outro evento acadêmico, além do período do curso em que esteja matriculado, conforme artigo 1º, §4º, II, Lei 641/2016.

5.5 – Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação e comprovada a inveracidade de informação o aluno perderá direito ao benefício.

5.5.1 – Se constatado a apresentação de documentação falsa, a Comissão deverá encaminhar o caso para o Departamento Jurídico para que sejam adotadas as medidas cabíveis em lei.

5.6 – Quaisquer documentos pessoais extraviados, perdidos ou roubados, tais como: CPF, RG e carteirinha de estudante, é obrigatório a apresentação do **Boletim de Ocorrência**.

5.7 - O Formulário de Renovação estará disponível no Site da Prefeitura, juntamente com este edital (ANEXO I).

5.8 - O Formulário de Inscrição estará disponível no Site da Prefeitura, juntamente com este edital (ANEXO II).

5.9 - Os protocolos serão analisados pela Comissão do Transporte Universitário, uma vez na semana, e a lista dos classificados será encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS EXCLUSÕES:



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

6.1 - Ficam **excluídos** do processo os alunos nos seguintes casos:

- a. Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- b. Preencherem incorretamente os formulários, não assinarem ou não protocolarem;
- c. Apresentação de documentação incompleta;

7. DA DIVULGAÇÃO:

7.1 - A relação dos estudantes com protocolos deferidos e indeferidos serão disponibilizados exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

8 – DOS RECURSOS:

8.1 - O prazo para Recurso dos protocolos indeferidos ocorrerá das 8h00min às 13h30min no período de vigência do edital, o estudante deverá dirigir-se ao Setor de Protocolo (Tributação), localizado à Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Itapema do Norte – Itapoá/SC, com recolhimento da taxa de protocolo.

8.2 - O recurso deve ser requerido por meio de Formulário de Recurso (ANEXO III), preenchido previamente, disponível no site da Prefeitura, juntamente com o Edital do referido transporte;

8.3 - O recurso será realizado conforme item 5.2 deste edital (protocolado no setor de Tributação), tendo como base a documentação apresentada, não sendo aceito, desta forma, nenhum novo documento do qual já deveria ter sido apresentado no ato da inscrição (item 5.3.1 ou 5.3.2);



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria Municipal de Educação

8.4 - Nos casos de documentos com incoerência ou incorretos, poderão ser corrigidos no ato do recurso.

8.5 - O resultado final será disponibilizado exclusivamente na Secretaria de Educação.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 – As carteirinhas dos estudantes contemplados com o benefício estarão disponíveis para retirada na Secretária Municipal de Educação, com sede na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Número 430, Balneário Itapoá (centro), Itapoá/SC conforme contato da Secretaria Municipal de Educação.

9.2 – Os candidatos que protocolaram inscrição que não forem contemplados com o benefício ficarão em uma lista de espera para serem chamados se houver desistência ou falta de frequência pelos estudantes contemplados com a vaga.

9.3 – A lista de espera será apenas com estudantes que protocolaram inscrições nas datas do presente Edital, não sendo acrescentados nomes após processo.

9.4 – Será vedada a utilização do Transporte Universitário a qualquer outro passageiro que não possua a Carteira de Estudante Universitário 2016, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

9.5 - Os veículos estarão disponíveis aos Universitários a partir da entrega das carteirinhas até o dia **16/12/2016**, nos dias e horários previstos pela Secretaria de Educação;

9.6 – A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por meio de Procuração devidamente assinada e com assinatura registrada no cartório (ANEXO IV); conforme o Item 5.3.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

9.7 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, com base em parecer apresentado pela Comissão de Transporte Universitário.

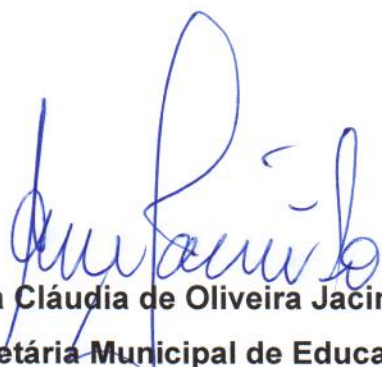
9.8 – A Secretaria Municipal de Educação apresentará aos inscritos as normas para utilização do Transporte Universitário no ato da retirada da carteira do estudante – Instrução Normativa 01/2015 da Secretaria de Educação.

9.9 – A Secretaria Municipal de Educação solicitará bimestralmente aos estudantes Atestado de frequência da Instituição de Ensino do qual estejam matriculados.

9.10 – A Secretaria Municipal de Educação buscará meios para acompanhar a assiduidade dos alunos beneficiados e inclusive poderá cassar o benefício do transporte em caso de falta não justificada pelo período de 7 (sete) dias consecutivos: Conforme Art. 6, § 2 da Lei Municipal nº 641/2016.

9.11 – Fica eleito o foro da Comarca de Itapoá para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital.

Itapoá, 16 de Maio de 2016.


Ana Cláudia de Oliveira Jacinto
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO 2016
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome: _____
Telefone residencial () _____ Celular: () _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Email: _____ RG: _____
Instituição: _____ Curso: _____
Duração do Curso (semestre/ano) _____ Turno: () Matutino () Noturno
Período que está cursando (semestre ou ano): _____
Data de Início das aulas: _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO:

1. Formulário de Renovação devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
2. Cópia do RG e CPF;
3. Comprovante de renovação da matrícula devidamente assinado pela Instituição de Ensino (**original**);
4. Comprovante de residência (cópia);
5. 02 fotos 3x4 (recente);
6. Carteirinha do ano de 2015.
7. Declaração de residência (Anexo xxx) **devidamente autenticada em cartório – reconhecimento de firma por verdadeiro.**
8. Histórico escolar de Ensino Fundamental e Médio, conforme Art. 5º I e II (para análise do critério de desempate).
9. Termo de ciência (anexo xx) - artigos 6º e 7º da Lei 641/2016 e Instrução Normativa 001/2015 da Secretaria de Educação.
10. Cópia da abertura de protocolo dos já inscritos em editais anteriores (mesmo os indeferidos)

Itapoá, ____ de _____ de 2016.

Ass. do Inscrito

PARECER DA COMISSÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Após análise dos documentos apresentados pelo candidato, a Comissão decide por _____ esta inscrição.

Itapoá, __ de _____ de 2016.

Membro

Membro

Membro



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2016
PROCESSO SELETIVO
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

Endereço: _____ Bairro: _____

E-mail: _____ RG: _____

Instituição: _____ Curso: _____

Duração do Curso (semestre/ano) _____ Turno: ()Matutino ()Noturno

Período que está cursando (semestre ou ano): _____

Início das aulas: _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 1 - Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- 2 - Cópia do RG e CPF;
- 3 - Contrato ou declaração de matrícula da Instituição de Ensino Superior - devidamente assinado pela Instituição de Ensino (**original**);
- 4 - Comprovante de residência (cópia);
- 5 - 02 fotos 3x4 (recente);
- 6 - Declaração de residência (Anexo xxx) **devidamente autenticada em cartório – reconhecimento de firma por verdadeiro.**
- 7 - Histórico escolar de Ensino Fundamental e Médio, conforme Art. 5º I e II (para análise do critério de desempate).
- 8 - Termo de ciência (anexo xx) - artigos 6º e 7º da Lei 641/2016 e Instrução Normativa 001/2015 da Secretaria de Educação.
- 9 - Cópia da abertura de protocolo dos já inscritos em editais anteriores. (mesmo os indeferidos)

Itapoá, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Inscrito

PARECER DA COMISSÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Após análise dos documentos apresentados pelo candidato, a Comissão decide por _____ esta inscrição.

Itapoá, __ de _____ de 2016.

Membro

Membro

Membro



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

RECURSO 2016

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome: _____

Fone residencial: () _____ Celular: () _____

Endereço: _____ Bairro: _____

E-mail: _____ RG: _____

Instituição: _____ Turno: _____

Venho por meio deste, solicitar recurso referente à minha inscrição no Edital 01/2016/SME, que dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos dos veículos cedidos gratuitamente pelo Município de Itapoá aos alunos moradores do Município matriculados em Cursos de Nível Superior, Nível Técnico e Pós-Graduação nas Faculdades de Guaratuba/PR no ano letivo de 2016, conforme Lei Municipal nº 641/2016 pelos motivos a seguir expostos.

Motivo: _____

Resultado: _____

Itapoá, ____ de _____ de 2016.

Requerente



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV
PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, EU,

(nome)

.....,

(nacionalidade)

(profissão)

....., Portador(a) da Identidade

(estado civil)

CPF, residente no endereço

....., nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a)

Sr(a)

(nome)

(nacionalidade)

.....,, Portador(a) da Identidade

(profissão)

(estado civil)

....., CPF, residente no

endereço, para

representar-me perante ao Processo Seletivo para o Ônibus Universitário.

Itapoá, ____ de _____ de 2016.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, afirmo, para fins do disposto no artigo 2º da Lei Municipal 641/2016, que resido/moro no Município de Itapoá há ____ anos e ____ meses.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade na prestação destas configura crime sujeito à aplicação de penalidades.

Itapoá, ____ de _____ de 2016.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO VI

CAPA DO ENVELOPE DE ENTREGA

Nome: _____

Endereço: _____ nº ____ Bairro _____

Telefone: (____) _____ - _____

Instituição _____

Tipo de Formação: () Graduação () Pós-graduação () Ensino Técnico

Módulo de Graduação: () Presencial () À Distância – Turno; () Mat. () Not.

Itapoá-SC _____ de _____ de _____

Assinatura do Inscrito



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

Anexo VII

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, afirmo ter pleno conhecimento e assumo o compromisso perante a Secretaria Municipal de Educação de observar e cumprir as NORMAS PARA USO DO ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO, ficando sujeito às Penalidades instituídas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2015, bem como os artigos 6º e 7º da Lei Municipal 641/2016, sem prejuízo das cominações civis e penais.

Itapoá, ____ de _____ de 2016.

Ass. do Aluno